


Ata da reunião para o recebimento dos envelopes contendo as propostas de habilitação e de preços correlatas à **Concorrência nº 001/2018**, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí.


Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniu-se na sala de licitações do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí, sito na cidade de Parnaíba(PI), na Rua Riachuelo, 455, 1º andar, Centro, a Comissão Permanente de Licitações para a realização da sessão de abertura da **Concorrência nº 001/2018**. Aberto os trabalhos, a CPL, registrou o comparecimento das empresas CONSTRUTORA RGE LTDA, representada por Raimundo Guilherme Pereira Barros portador do CPF: 182.252.333-87 e-mail construtorargeltda@gmail.com; AKON ENGENHARIA LTDA, representa por Giuliano Balsini Merolli, portador do CPF: 085.104.169-82 e-mail engenharia@embrali.com.br e LDM CONSTRUÇÕES LTDA, representada por José Expedito Carmo Barbosa portador do CPF: 095.712.993-91 e-mail ldm.construcoes.ltda@bol.com.br. Dando início aos trabalhos, a CPL procedeu a juntada a este certame licitatório das certidões negativas expedidas pelo Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União correlatas as empresas que realizaram vistoria técnica e nesta sessão se fazem presentes, quando constatou que nenhuma das empresas, já referidas, possuem qualquer impedimento para participar deste certame licitatório e, assim, a CPL recebeu das licitantes os envelopes relativos as propostas de habilitação e de preços. Como decidido na sessão da CPL realizada na data de 23 de fevereiro de 2018, o procedimento a ser observado se dará, inicialmente, com abertura dos envelopes contendo as propostas de habilitação, sendo que os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão sob a guarda da CPL até o julgamento da fase de habilitação. Em primeiro lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante CONSTRUTORA RGE LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 76, rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes. Em segundo lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante AKON ENGENHARIA LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 136 rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes e, em terceiro lugar, procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de habilitação da licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA, na qual consta numeração em ordem crescente de 01 a 168 rubricadas em tais documentos pela CPL e representantes presentes. Em seguida, a CPL solicitou aos representantes presentes que rubricassem as extremidades dos envelopes contendo as propostas de preços. A CPL, por unanimidade, decidiu designar a data de 06 de março de 2018 às 09:00 horas, para dar continuidade ao certame, com a divulgação do resultado da fase de habilitação e, se possível, iniciar a fase de classificação de proposta de preços. Na hipótese das licitantes não puderem comparecer a sessão, a decisão da fase de habilitação, será encaminhada por e-mail, do endereço já informado pelas licitantes. Foi franqueada a palavra para quem quisesse fazer uso, a utilizando o representante da empresa AKON ENGENHARIA LTDA que articulou

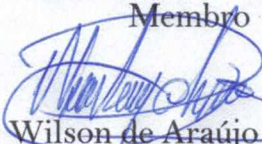
o seguinte: "que a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou a comprovação de vínculo dos profissionais em desconformidade com a alínea C.2 do subitem 4.5.4.1". A CPL, mesmo entendendo que tal argumento deve ser articulado após o julgamento da fase de habilitação, quando a CPL externará o seu posicionamento, entretanto, consubstanciado no princípio da isonomia, foi facultado a palavra a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA para se manifestar, tão somente, em relação ao articulado pela licitante AKON ENGENHARIA LTDA, quando articulou o seguinte: "a licitante LDM CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou comprovação de vínculo do engenheiro civil Diego Gonçalves Mendes de Carvalho Barbosa, como sócio da empresa e os demais responsáveis técnicos apresentaram comprovação de vínculo através de contrato de prestação de serviço registrado no CREA-MA, conforme atestados inseridos no contexto da proposta de habilitação", como ninguém mais se manifestou, foi suspenso a sessão até a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes.

CPL/SENAI


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

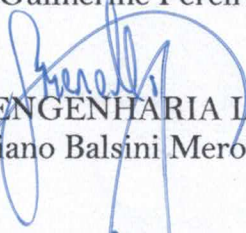

Cícero de Sousa Brito
Presidente


Nayron Castro Vieira
Membro


Wilson de Araújo Pereira
Membro

EMPRESAS LICITANTES


CONSTRUTORA RGE LTDA
Raimundo Guilherme Pereira Barros


AKON ENGENHARIA LTDA
Giuliano Balsini Merolli


LDM CONSTRUÇÕES LTDA
José Expedito Carmo Barbosa